



COPIA

LEI Nº 511

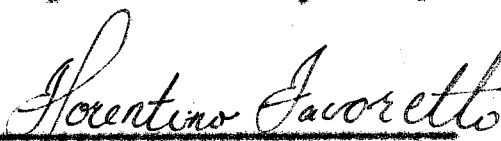
O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a sub-contratar com a firma que mais lhe parecer conveniente, as obras de construção do prédio do 2º Grupo Escolar de Pompeia, por preço não superior ao orçamento constante no contrato a ser lavrado entre a Municipalidade e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 20 de Março de 1961.



FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 20 de março de 1961.  
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

---

AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO